



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2024

Referente à prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 1/2024, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em manutenção de microcomputadores e periféricos, que entre si celebram Câmara Municipal de Lima Duarte e LRS INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.813.535/0001-93

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 51, Centro, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Fábio Pereira Vieira, brasileiro, divorciado, portador do RG nº MG 17.200.005, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 093.510.256-67, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado LRS INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.813.535/0001-93 estabelecida na Rua Dr. Manoel de Paula, nº 106 – Loja 01, centro – Lima Duarte – MG, CEP: 36.140-00, neste ato representada por Leonardo Rodrigo da Silva, Brasileiro, empresário inscrito no CPF nº.: 052.854.006-05, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo nomeadas, considerando o disposto art. 57 da Lei Geral de Licitações, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO realizado no dia 20 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- Este termo aditivo tem a finalidade prorrogar vigência de Contrato nº 1/2024 pelo período de 12 meses, iniciando em 1/1/2025 e finalizando em 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ORIGEM DOS RECURSOS

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo serão custeadas através dos recursos orçamentários previstos à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001. MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL e 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0010.2.0004 – MANUTENÇÃO DE PROJETO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CLAUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

3.1- Por força dessa prorrogação, não haverá reajuste no valor do contrato principal.

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1- As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLAUSULA QUINTA: EMBASAMENTO LEGAL

5.1- São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 1/2024, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual valor e teor, que vai assinado por todos juntamente com as testemunhas firmadas.


Lima Duarte, 20 de dezembro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE CONTRATANTE

Fábio Pereira Vieira
Presidente

LRS INFORMÁTICA
CONTRATADA
Leonardo Rodrigo da Silva

TESTEMUNHAS:


Jozielly Maria d'Ávila
Matricula: 0064


Paulo Sergio de Souza Cunha
Matricula: 071



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

(PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2024

Termo Apostilamento ao Contrato nº 1/2024, reajuste contratual.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG**, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, Inscrição Estadual isenta, com sede provisória na Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15, Centro, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador Fábio Pereira Vieira**, brasileiro, divorciado, vereador, portador do RG nº MG-17.200.005, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 093.510.256-67, residente e domiciliado neste município, doravante designado CONTRATANTE, tendo em vista o que consta no Processo de Compras nº 1/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislação aplicável, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento na Cláusula 6.1 do Contrato e Art. 136, inciso I; Art. 92, inciso V, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste do valor do Contrato nº 1/2024, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor apurado no período de 23/11/2023 a 31/1/2025, com base no percentual de 5,882660%, estabelecido após o interregno de um ano contado do orçamento estimado que se deu em 23/11/2024 com efeito financeiro a contar de 1 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR

2.1. O valor total estimado do Contrato para cobrir as despesas relativas ao reajuste, passa de R\$ 49.100,00 (quarenta e nove mil e cem reais) para R\$ 52.094,28 (cinquenta e dois mil, noventa e quatro reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste termo de aditamento serão custeadas através dos recursos orçamentários previstos à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:
3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001. MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL e 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0010.2.0004 – MANUTENÇÃO DE PROJETO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO.

CLAUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE


5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 1/2024, seus aditivos e apostilamento.

CLAUSULA SEXTA: PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento na forma estabelecida pelo Art. 24 da Lei Orgânica e no Art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 12.527/11.

Assina o presente Termo de Apostilamento o Presidente da Câmara Municipal.

Lima Duarte, 25 de fevereiro de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
CONTRATANTE
Fábio Pereira Vieira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024, prorrogação do prazo de vigência e Renovação do Quantitativo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG**, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, Inscrição Estadual isenta, com sede provisória na Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15, Centro, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador Fábio Pereira Vieira**, brasileiro, residente e domiciliado neste município, e de outro lado **LRS Informática**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.813.535/0001-93, estabelecida no endereço Rua Manoel de Paula Filho, nº 106, Loja 02, Centro, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, neste ato representada por **Leonardo Rodrigo da Silva**, brasileiro, sócio gestor, residente e domiciliado nesta cidade doravante designados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, perante as testemunhas nomeadas e firmadas, tendo em vista o que consta no Processo de Compras nº 34/2023 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/21, Resolução nº 05/2025 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e renovação de quantitativo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2024 por mais 12 (doze) meses com início no dia **01/01/2026** e término previsto para **31/12/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como renovação do quantitativo total inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do objeto do Contrato são custeadas através dos recursos orçamentários previstos à conta da seguinte dotação do orçamento vigente: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001 **MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**.

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLAUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO

fábio
Leonardo
[Signature]
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, dos termos aditivos e apostilamentos firmados, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAUSULA QUARTA: PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao Art. 91, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/21, e no Art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 12.527/11.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual valor e teor, que vai assinado por todos juntamente com as testemunhas firmadas.

Lima Duarte, 17 de dezembro de 2025.

FABIO PEREIRA
VIEIRA:09351025667
5667

Assinado de forma digital
por FABIO PEREIRA
VIEIRA:09351025667
Dados: 2025.12.17
17:11:41 -03'00'

Fábio Pereira Vieira
Presidente da Câmara Municipal de Lima Duarte
Contratante

Leonardo Rodrigo da Silva
LRS Informática
Sócio Gestor
Contratado

Testemunhas:

Jozielly Maria d'Ávila
Matrícula 0064

Fernanda Cristina dos Santos
Matrícula 0050

Ciente em: 17 / 12 / 25

Kamilla Paula Baumgratz Oliveira
Gestora de Contratos
Câmara Municipal de Lima Duarte

Ciente em: 18 / 12 / 25

Emília Mansur de Souza Figueiredo
Fiscal de Contratos
Câmara Municipal de Lima Duarte